



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS DO LEÃO  
Secretaria de Administração**

**LEI Nº. 1616/2019**

**AUTORIZA A CONTRATAÇÃO  
TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL  
INTERESSE PÚBLICO, DE ACORDO  
COM A LEI Nº 067/93, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

**VILMAR DOS SANTOS OLIVEIRA**, Vice Prefeito Municipal de Minas do Leão, em exercício, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - É o Poder executivo Municipal, autorizado a contratar temporariamente, em caráter emergencial, em razão de excepcional interesse público, 01 (um) psicólogo para substituição do Sr. GIULIANO UHLEIN BALARDIN devido à sua solicitação de demissão.

Art. 2º - As disposições desta Lei vigorarão por 180 (cento e oitenta) dias, prorrogáveis por iguais períodos, ou até a regularização mediante concurso público.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão a conta de dotação orçamentária própria.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL.**

**Em, 05 de agosto de 2019.**

**VILMAR DOS SANTOS OLIVEIRA**

**Vice Prefeito Municipal, em exercício**

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

**Em, 05 de agosto de 2019.**

**EDILBERTO LAONI DA SILVA MACHADO**

**Secretário Municipal de Administração**